

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 295/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 295/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: FUNDKAMP FUNDIÇÃO DE FERRO LTDA				
Representante Legal: ANGELICA ALMEIDA CORDEIRO KORT KAMP	CPF: 111.711.367-14			
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA ITAOCARA, SNº	Fone: (22) 38641130			
Bairro: PONTE SECA	Município: APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.924	CNPJ: 46.201.665/0001-64	Inscrição Estadual: 12.451.873		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 038/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 038/2022, da empresa FUNDKAMP FUNDIÇÃO DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA, localizada na Estrada Pádua – Itaocara, snº, Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 46.201.665/0001-64, inscrita nesta municipalidade sob nº 30.040.924, conforme fls. 16/18, Processo Administrativo 0785/2022.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela requerente citada acima, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da Fiscalização de Postura, cadastro imobiliário e data protocolo da JUCERJA conforme fls. 02/21.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2022				
T.S.E Vistoria				54,33
TFIT – Ítem 1 – Indústria				328,73
T.S.E Expedição de Alvará				36,22
T.S.E Expedição de cartão				18,11
T.S.E Guias e carnês / por guia				9,06
Total				446,45
Desconto 50%				223,23
Total Geral				223,23
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>				
Aperibé, 20 de outubro de 2022.				
Autoridade Fiscal:	<i>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</i>			
<i>KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS</i>	Diretora De Divisão E Fiscalização			
Estagiária Cieerj	Mat. 5268			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9857D47E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/01/2023. Edição 3298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>